



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º TA - CT FPE Nº. 2018/021451

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2018 - FPE Nº. 2018/021451, PUBLICADO EM 06 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O HOSPITAL SANTA TEREZINHA (19 CRS) – PALMITINHO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0069107-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.664.793/0001-21, CNES sob o nº. 2228580, com sede na Rua Carlos Gomes, nº. 320, Bairro Centro – PALMITINHO/RS, CEP.: 98430-000, fone: (55) 3791-1150, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BENVENUTO PELEGRINI, portador da Carteira de Identidade nº. 4030271201, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 126.523.260-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2018 - FPE Nº. 2018/021451, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 330/2018 - FPE nº 2018/021451, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 3315/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº 258 à nº 259 do processo administrativo nº 18/2000-0069107-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 2.397.246,48 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 16.038,48	R\$ 192.461,76
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 55.022,21	R\$ 660.266,52
Subtotal	R\$ 71.060,69	R\$ 852.728,28
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 29.936,70	R\$ 359.240,40
Subtotal	R\$ 29.936,70	R\$ 359.240,40
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Dermatologia	R\$ 29.210,00	R\$ 350.520,00
Subtotal	R\$ 91.210,00	R\$ 1.094.520,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
INTEGRASUS	R\$ 1.953,04	R\$ 23.436,48
Subtotal	R\$ 7.563,15	R\$ 90.757,80
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 84.958,91	R\$ 1.019.506,92
Pós Fixado: FAEC	R\$ 16.038,48	R\$ 192.461,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 91.210,00	R\$ 1.094.520,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 7.563,15	R\$ 90.757,80
TOTAL	R\$ 199.770,54	R\$ 2.397.246,48

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 1.110.264,72 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 92.522,06 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 37.008,82 (trinta e sete mil e oito reais e oitenta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 55.513,24 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 16.038,48 (dezesseis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.094.520,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 91.210,00 (noventa e um mil, duzentos e dez reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 330/2018 - FPE nº 2018/021451, de acordo com o contido na Informação nº 3315/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº 258 à nº 259 do processo administrativo nº. 18/2000-0069107-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SANTA TEREZINHA
PALMITINHO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter a taxa de infecções abaixo de 3% durante a vigência do contrato.

Pontuação: 10

2. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmitinho e 19ª CRS com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIR e CIB, conforme quantitativos contratados

Pontuação: 10

3. Manter em funcionamento a Comissão de Revisão de Óbitos na instituição.

Meta: Apresentação do relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10

4. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem - SAE integral conforme resolução nº 358, de 23 de outubro de 2009.

Meta: Oferecer consulta de enfermagem para 75% dos pacientes internados com formulários exclusivos disponibilizados conforme resolução.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5. Aumento das cirurgias eletivas com anestesia incluída.

Meta: Meta: até 2% das já realizadas

Pontuação: 10

6. Realização de atividades recreativas com os pacientes de saúde mental.

Meta: Apresentação de relatório com atividades desenvolvidas no período, preferencialmente acompanhada de imagens.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Meta: Acompanhamento e orientação às famílias de pacientes com sofrimento mental e usuários de drogas sempre que as mesmas visitarem seus familiares enquanto internados.

Pontuação: 10

8. Realização de pesquisa interna e externa com pacientes e colaboradores.

Meta: Meta: Disponibilizar pesquisa de satisfação para 100% dos pacientes atendidos e apurar resultados.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Meta: 100% dos pacientes crônicos após sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Meta: Capacitar 100% dos funcionários durante o ano.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/04 até 2019/03. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	10	9
	CLÍNICA GERAL	20	15
CLÍNICO	SAÚDE MENTAL	1	1
	OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	2	2
	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	5	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSQUIATRIA	9	9
	REABILITACAO	1	1
TOTAL		50	43

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos		12	R\$ 16.038,48	144	R\$ 192.461,76
Subtotal		12	R\$ 16.038,48	144	R\$ 192.461,76
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos		80	R\$ 37.815,20	960	R\$ 453.782,40
0303170131 - TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.		1	R\$ 592,80	12	R\$ 7.113,60
0303170140 - TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO		3	R\$ 2.375,28	36	R\$ 28.503,36
0303170166 - TRATAMENTO CLÍNICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL		4	R\$ 5.107,52	48	R\$ 61.290,24
0303170182 - TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OU		3	R\$ 2.682,75	36	R\$ 32.193,00
04 - Procedimentos cirúrgicos		4	R\$ 2.356,08	48	R\$ 28.272,96
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal		3	R\$ 2.077,89	36	R\$ 24.934,68
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário		2	R\$ 1.273,78	24	R\$ 15.285,36
0413 - Cirurgia reparadora		1	R\$ 740,91	12	R\$ 8.890,92
87 - Saúde Mental		5	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00
Subtotal		106	R\$ 55.022,21	1272	R\$ 660.266,52

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		200	R\$ 540,00	2400	R\$ 6.480,00
0204 - Diagnóstico por radiologia		200	R\$ 1.922,00	2400	R\$ 23.064,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL		20	R\$ 201,40	240	R\$ 2.416,80
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO		1000	R\$ 6.300,00	12000	R\$ 75.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC	Mês		Ano	
Média Complexidade Ambulatorial				
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
MÉDICO)				
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	484	R\$ 4.840,00	5808	R\$ 58.080,00
225135 - Médico dermatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	30	R\$ 184,50	360	R\$ 2.214,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	710	R\$ 8.853,70	8520	R\$ 106.244,40
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	10	R\$ 130,00	120	R\$ 1.560,00
0301080143 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL	30	R\$ 183,30	360	R\$ 2.199,60
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	200	R\$ 126,00	2400	R\$ 1.512,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	50	R\$ 592,00	600	R\$ 7.104,00
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	80	R\$ 2.592,00	960	R\$ 31.104,00
0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	15	R\$ 347,40	180	R\$ 4.168,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	10	R\$ 56,30	120	R\$ 675,60
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	30	R\$ 668,10	360	R\$ 8.017,20
Subtotal	3309	R\$ 29.936,70	39708	R\$ 359.240,40

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 27.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Dermatologia	12	R\$ 29.210,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.953,04
Subtotal			R\$ 98.773,15

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 29.936,70	R\$ 359.240,40
HOSPITALAR	R\$ 55.022,21	R\$ 660.266,52
Subtotal	R\$ 84.958,91	R\$ 1.019.506,92
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

HOSPITALAR	R\$ 16.038,48	R\$ 192.461,76
Subtotal	R\$ 16.038,48	R\$ 192.461,76
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 91.210,00	R\$ 1.094.520,00
FEDERAL	R\$ 7.563,15	R\$ 90.757,80
Subtotal	R\$ 98.773,15	R\$ 1.185.277,80
TOTAL GERAL	R\$ 199.770,54	R\$ 2.397.246,48

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

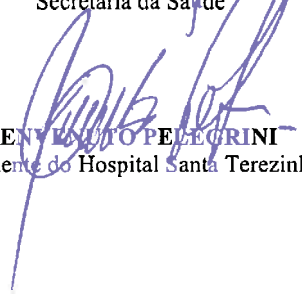
Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 19003545647	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8521, 8520 Subprojeto.....: 11209 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 19003545631

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de AGOSTO de 2019.


ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde


BENEDITO PELLEGRINI
Presidente do Hospital Santa Terezinha



Protocolo: 2019000320353

Assunto: Contrato
Expediente: 023476-2000/10-1

Rescisão Nº 2014/021916

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficente Ajuricaba, CNPJ: 08.164.377/0001-79; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 30/08/2019

Protocolo: 2019000320354

Assunto: Contrato
Expediente: 108571-2000/13-0

Rescisão Nº 2014/022422

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Beneficente Santo Antonio, CNPJ: 08.579.164/0001-27; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 30/08/2019

Protocolo: 2019000320355

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0190813-3

Rescisão Nº 2018/020074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago, CNPJ: 96.136.643/0001-36; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 29/08/2019

Protocolo: 2019000320356

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0107622-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020251

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Schestatsky Medicos Associados S/S Ltda, CNPJ: 04.801.902/0001-88; OBJETO: Elaboração de Pareceres técnicos Científicos - PTC, na especialidade médica de Psiquiatria., referente a questões médicas e técnicas relacionadas a medicamentos, produtos de interesse para a saúde, sendo 159 pareceres/mês.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 04 de setembro de 2019 até 04 de setembro de 2020, o prazo do contrato 121/2017.; PRAZO: 04/09/2017 até 04/09/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6193 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0006

Protocolo: 2019000320357

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0069107-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021451

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santa Terezinha, CNPJ: 87.664.793/0001-21; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A. e FPE Nº. 2018/021451 ao Contrato nº 330/2018, Processo: nº 18/20.00-0069107-1, celebrado em 29/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SANTA TEREZINHA, de PALMITINHO/RS (19ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE; VALOR: R\$ 2.397.246,48 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/330/2018. Número Empenho: 19003545647, 19003545631.

Protocolo: 2019000320358

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 001/2019, Processo: nº 19/20.00-0096767-6, celebrado em 28/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IARA GOMES DA ROSA BOLSISTA/OUTORGADA, estudante de Pós Graduação em Gestão Pública. OBJETO: Apresente bolsa é concedida com o objetivo exclusivo de propiciar a participação da OUTORGADA na execução de atividades de apoio técnico e de pesquisa do PROJETO APL PM FITO/RS da outorgante, conforme Edital SES/RS Nº 02/2019, a ser desenvolvido no Departamento de Ações em Saúde, Coordenação da Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, Projeto Arranjo Produtivo Local de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. PREÇO: O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO: A bolsa vigorará pelo prazo de 20 (vinte) meses, a partir da publicação da súmula deste Termo no Diário Oficial do Estado. RECURSO: 2758/0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 6254 / Elemento: 3.3.90.35.3502 / 3.3.90.47.4701 / Empenho: 19003579544 / Data do Empenho: 27/08/2019.